

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de Janeiro)

Assunto: Consulta Prévia – Processo nº 3/Seguros /2020 – para Aquisição de Serviços de Seguros para a Ensiguarda – Escola Profissional, Lda.

1. Identificação do objeto do contrato

A presente Consulta Prévia tem por objeto principal “*Aquisição de Serviços de Seguros para a Ensiguarda – Escola Profissional, Lda.*”, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 16º, da alínea c) do nº1 do artigo 20 e artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

2. Entidade adjudicante

Entidade Adjudicante: Ensiguarda –Escola Profissional, Lda.

Morada: Rua Comandante Salvador Nascimento, nº 43

Código Postal: 6300-678

Localidade: Guarda

Telefone: 271237034

Fax:271230410

Telemóvel: 925168149

NIF: 506044882

Endereço Eletrónico: geral@ensiguarda.pt

Plataforma Eletrónica: <https://acingov.pt>

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

Por despacho do Senhor Diretor-geral em 21/09/2020, no uso das suas competências.

4. Fundamento da escolha do procedimento

- a) Nos termos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se nos termos do artigo 16º nº1 alínea b) e artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos a abertura do procedimento de Consulta Prévia.
- b) Nos termos do artigo 46º-A, o presente procedimento de Consulta Prévia, será adjudicado por **Lotes**:

Lote 1	Acidentes Pessoais Alunos Responsabilidade Civil (Formação em Contexto de Trabalho)
Lote 2	Acidentes de Trabalho

Lote 3	Automóvel
Lote 4	Multirriscos Comércio
Lote 5	Responsabilidade Civil Drone

- c) Os candidatos podem candidatar-se individualmente a cada lote ou a todos os lotes. No entanto, deverão apresentar propostas diferenciadas para cada lote.

5. Preço Base

- I. O preço base do presente procedimento para aquisição de serviços de Seguros 12.200,00€, para um período contratual de 12 (doze) meses.
- II. O preço base é o preço máximo que a Ensiguarda – Escola Profissional, Lda., se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar.
- III. O preço base, que limita o preço contratual, inclui toda a totalidade dos serviços a prestar pelo período de vigência do contrato, incluindo todas as taxas obrigatórias.
- IV. O preço base do presente procedimento foi fixado com base numa consulta ao mercado.
- V. O preço base definido no ponto I. é decomposto do seguinte modo:

Lote 1	Acidentes Pessoais Alunos Responsabilidade Civil (Formação em Contexto de Trabalho)	4.000,00€
Lote 2	Acidentes de Trabalho	7.000,00€
Lote 3	Automóvel	200,00€
Lote 4	Multirriscos Comércio	750,00€
Lote 5	Responsabilidade Civil Drone	250,00€

6. Referencial técnico

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CommonProcurementVocabulary – CPV instituído pelo Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, nº L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) nº 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro de 2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, nº L 330, de 18 de Dezembro de 2003) e pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, nº L 74, de 15 de Março de 2008, relativas aos processos de adjudicação de contratos no que respeita à revisão do CPV, a que corresponde:

Lote 1	Acidentes Pessoais Alunos Responsabilidade Civil	66512100-3 Serviços de Seguros de acidentes
---------------	--	---

	(Formação em Contexto de Trabalho)	
Lote 2	Acidentes de Trabalho	66512100-3 Serviços de Seguros de acidentes
Lote 3	Automóvel	66516100-1 Serviços de seguros de responsabilidade civil para automóveis
Lote 4	Multirriscos Comércio	66515200 - 5 Serviços de seguros de bens
Lote 5	Responsabilidade Civil Drone	66516200 – 2 Serviços de Seguros de responsabilidade civil para aeronaves

7. Documentos que constituem a proposta

- A proposta deve ser constituída, nos termos do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, pelos seguintes documentos:
 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do presente Convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - Documento com referência a aspetos e factos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos serviços que se propõe prestar.
- A Entidade Adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.
- Não é permitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
- Os preços constantes da proposta são indicados em algarismo e não incluem o IVA.
- Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- A proposta, bem como os documentos, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

7. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

8. Prazo para a apresentação da proposta

- 1- Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela Ensiguarda – Escola Profissional, Lda. (<https://acingov.com>), através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados até às 23:59 Horas do dia 30 de setembro de 2020.
- 2- Quando pela sua natureza, qualquer, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto na alínea anterior, deve ser encerrado em invólucro opaco fechado:
 - i. No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - ii. Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, para a morada referida na Cláusula 2ª, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - iii. Cujas receção deve ser redigida por referência à respetiva data e hora.

9. Dúvidas e esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa disposição e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, ao júri do concurso, via eletrónica através da plataforma <https://acingov.com>.
- b) Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior serão prestados por escrito.
- c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da responsabilidade do júri do procedimento, só sendo os esclarecimentos por este prestados considerados válidos.
- d) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- e) Os esclarecimentos devem ser prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. Prazo de Validade das Propostas

O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

11. Disponibilização e acesso ao procedimento

1. As peças do procedimento são integralmente disponibilizados, de forma livre completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pela Ensiguarda – Escola Profissional, Lda., <https://acingov.com>
2. O interessado deverá possuir um pacote de selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada.

12. Exclusão da proposta

São excluídas as propostas cuja a análise revele:

- a) Que não cumpre o descrito no Caderno de Encargos;
- b) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos de execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- c) A impossibilidade de avaliação da mesma, em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentos aplicáveis;
- e) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

13. Caução para garantir o cumprimento de obrigações

Não é exigida a prestação de caução, conforme nº2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

14. Objeto de Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

15. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

16. Critério de Desempate

O desempate será efetuado através de Sorteio, conduzido pelo Júri do procedimento, na presença dos Concorrentes, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através da plataforma eletrónica <https://acingov.com>. O Sorteio realizar-se-á através da extração de cupões de saco opaco com a designação dos Concorrente admitidos, cujas propostas apresentam o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos Concorrentes admitidos.

17. Anulação da Adjudicação

A adjudicação considera-se sem efeito quando, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário:

- a) Não entregue a documentação (documento de habilitação) que lhe seja exigida, no prazo máximo de 10 dias;
- b) Não preste a caução que lhe seja exigida (quando aplicável).

18. Modo de apresentação da proposta

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela Ensiguarda – Escola Profissional Lda. (<https://acingov.com>), através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

2. A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
3. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no nº 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:
 - a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - b) Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, para a morada referida na Cláusula 2ª, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - c) Cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

19. Minuta do Contrato

A minuta do contrato será remetida, após a adjudicação, ao concorrente, para sobre ela se pronunciar no prazo de 2 (dois) dias após a sua receção, findo o qual, se não fizer, se considerará aprovada a mesma.

20. Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os documentos previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do presente Convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do art. 55º do Código dos Contratos Públicos:
 - Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.;
 - Declaração contributiva da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública;
 - Certificado de Registo Criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, do concorrente particular ou de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da sociedade comercial candidata que se encontre em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do nº 1 do Código dos Contratos Públicos;
 - No caso de Pessoa Coletiva, Certidão de Registo Comercial ou código de acesso para consulta da certidão permanente na página www.portaldaempresa.pt.
2. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica: <https://www.acingov.pt>, ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através do seguinte endereço de correio eletrónico: compras@ensiguarda.pt, com exclusão de qualquer outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

3. Ao adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis, para suprimir as irregularidades eventualmente detetadas nos documentos de habilitação apresentados e que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do Código dos Contratos Públicos.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no nº1, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 86º do Código dos Contratos Públicos.

21. Publicitação e Eficácia do Contrato

A celebração do presente contrato será publicado no portal da internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, conforme determina o artigo nº 127 do Código dos Contratos Públicos, sendo esta publicitação condição de eficácia para efeitos de qualquer pagamento.

22. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual) e demais legislação aplicável.

Guarda, 24 de setembro de 2020

A Gerência

João Bento Raimundo

Anexos:

-Modelos de declaração

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de**(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura **(4)**].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de**(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),...(data),... [assinatura **(5)**].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º